



Indicação nº 288 / 2025.

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja realizada a adoção de medidas emergenciais, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, visando **à aquisição e distribuição de telhas de fibrocimento para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas fortes chuvas e ventos que acometeram o município nos últimos dias.**

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico para que seja realizada a aquisição e distribuição de telhas de fibrocimento para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas pelas fortes chuvas e ventos que acometeram o município nos últimos dias.

O município de Diamantino vem enfrentando intensas chuvas acompanhadas de ventos fortes, que resultaram em destelhamento de diversas residências, especialmente em bairros periféricos e comunidades rurais, onde residem famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Diante desse cenário, é imprescindível que o Poder Público Municipal adote ações emergenciais de apoio social e habitacional, assegurando às famílias atingidas condições mínimas de moradia e segurança.

A proposta, encontra amparo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que define como responsabilidade do município a proteção social básica e o atendimento às situações de risco e calamidade, bem como no artigo 23 da Constituição Federal, que estabelece a competência comum dos entes federados para 'cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência'.

Vale ressaltar que o Projeto de Aquisição de Telhas Emergencial, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, prevê o atendimento inicial de 30 famílias, com a aquisição de 600 telhas de fibrocimento (6 mm), totalizando um investimento estimado de R\$ 26.000,00, incluindo frete e materiais de fixação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 19 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALEX RUPOLO

Data: 20/10/2025 07:55:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Rupolo

Vereador- PL